

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º195  
17/10/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 47 (QUARENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	2
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>	
DTS EGF 19 2023	DTS VAD 10 2023
DTS GQI 6 2023	DTS VEN VEI 14 2023
DTS MIP 13 2023	DTS VMD 5 2023
<b>SEÇÃO II</b>	9
<b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>	
EDITAL CEL TCE 15 2023 (DIRETOR E VICE-DIRETOR)	
EDITAL ESS 4 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)	
EDITAL PPGTUR 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.)	
<b>SEÇÃO III</b>	16
<b><u>DECISÃO</u></b>	
DECISÃO GABR 63 2023	
DECISÃO GABR 64 2023	
<b>SEÇÃO IV</b>	19
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>	
DTS CPTA 99 2023	DTS CPTA 105 2023
DTS CPTA 100 2023	DTS CPTA 106 2023
DTS CPTA 101 2023	DTS CPTA 107 2023
DTS CPTA 102 2023	DTS PROAD 105 2023
DTS CPTA 103 2023	DTS PROAD 106 2023
DTS CPTA 104 2023	
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>	
EIC UFF, PETROBRAS E FEC 2023 (PROC.Nº 23069.012627 / 2016-90)	
EIC UFF, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FEC 2023 (PROC.Nº 23069.000486 / 2021-20)	
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO</u></b>	
EIPU - TPU 7 2018 (PROC.Nº 23069.002306 /2008-77)	
<b><u>PORTARIA</u></b>	
PORTARIA 1.723 2023	PORTARIA 1.768 2023
PORTARIA 1.724 2023	PORTARIA 1.772 2023
PORTARIA 1.754 2023	PORTARIA 1.774 2023
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>	
RDD DACQ CPD PROGEPE 82 2023	
RDD DACQ CPD PROGEPE 83 2023	
RDD DAP CCPP 79 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF/UFF Nº 19 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

Institui Comissão Eleitoral para a escolha dos membros docentes do Colegiado do Instituto de Física, sede Niterói

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA, SEDE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Instituir Comissão Eleitoral para a escolha dos membros docentes do Colegiado do Instituto de Física, composta pelos seguintes docentes:

**Titulares:**

Daniel Schneider Tasca SIAPE 22801650  
Vinicius Antonio Bocaline Zagatto SIAPE 3151500  
Marcio Jorge Teles da Costa SIAPE 1445870  
Luis Esteban Oxman SIAPE 1377765

**Suplentes:**

Vitor Acioly Barbosa SIAPE 1335491  
Anna Maria Nóbrega Chame SIAPE 3112721

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL STARIOLO  
Diretor do Instituto de Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI/UFF Nº 6/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designação dos Professores para  
composição de banca para Exame de  
Proficiência.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os Professores abaixo relacionados, para compor, sob presidência do primeiro, a Banca de Exame de Proficiência na disciplina de Química Geral e Inorgânica Experimental III (GQI00042) do Departamento de Química Inorgânica.

Bianca da Cunha Machado	SIAPE 1081243-1
Susana Maria de Ornelas Quintal	SIAPE 2093808
Sara Silveira Vieira Bertoli	SIAPE 3220759

II-Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME PEREIRA GUEDES  
Chefe do Departamento de Química Inorgânica  
SIAPE 264175-3  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa Grupo de Trabalho para apresentar propostas acerca de vaga para docente recebida pelo Departamento de Microbiologia e Parasitologia - MIP.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores Allan Jefferson Guimarães, matrícula SIAPE 1989362, Adriana de Abreu Corrêa, matrícula SIAPE 1531108, Bruno Francesco Rodrigues de Oliveira, matrícula SIAPE 1265097 e Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior, matrícula SIAPE 0312149 para compor o Grupo de Trabalho, sob coordenação do professor Allan Jefferson Guimarães, para apresentação de propostas acerca da alocação da vaga de docente recebida pelo Departamento de Microbiologia e Parasitologia através da Resolução CEPEX/UFF nº 2.163/2023 de 20 de julho de 2023.

II - O Grupo de Trabalho terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão e apresentação das propostas ao Departamento.

III – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR  
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD/VCH/UFF Nº. 10 DE 16 DE OUTUBRO 2023.**

Designa a Composição da Banca de Avaliação da primeira etapa da XXV Semana de Monitoria.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS VOLTA REDONDA,** no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os seguintes professores para comporem a banca de avaliação da primeira etapa da XXV Semana de Monitoria do Departamento de Administração e Administração Pública do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda

## Titulares

JOSE CLAUDIO GARCIA DAMASO – Siape 1783248

MARCO ANTONIO CONEJERO - Siape 2279476

RICARDO THIELMANN - Siape 1496100

## Suplentes

JOSE RICARDO MAIA DE SIQUEIRA - Siape 6998938

II- A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS tem efeito a partir da data de sua assinatura.

ERIKA BURKOWSKI

Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública

SIAPE 1491117

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEN/VEI/UFF Nº 14, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

Indicação de Comissão para a Seleção de candidatos do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção no ano de 2024.

**O VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP** -, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias e, considerando os termos deliberados na 9ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa, realizada em 09/10/23,

**RESOLVE:**

I – Designar as Professoras **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º 1376723, **KELLY ALONSO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1768785 e **CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ**, matrícula SIAPE n.º 1642555, como membros titulares, e o Professor **NILSON BRANDALISE**, matrícula SIAPE n.º 1524009, como membro suplente para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) no ano de 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto perdurar o processo de seleção.

WELINGTON KIFFER DE FREITAS

Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR  
Universidade Federal Fluminense

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD/VCH/UFF Nº 5 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designação de professores para comporem a Banca Avaliadora da semana de Monitoria do Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS VOLTA REDONDA,** no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os seguintes professores para comporem a banca de avaliação da XXV Semana de Monitoria do Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda

Jose Luiz Alcantara Filho (Presidente), Siape 1683492  
Raphael Jonathas Da Costa Lima, Siape 1768778  
Douglas Mansur Da Silva, Siape 1336222  
Gisele Giandoni Wolkoff, Siape 1893635

II- A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS tem efeito a partir da data de sua assinatura.

SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS

SIAPE 1144033

Chefe do Departamento  
MultidisciplinarVMD

#####

## SEÇÃO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA**

**EDITAL CEL/TCE N°15/2023**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pela Diretora da Escola de Engenharia, através da **DTS TCE nº 22 de 23 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF nº 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, nº 068/2009 de 29 de abril de 2009, nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e Decisão CUV/UFF nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Diretor e Vice Diretor da Escola de Engenharia, e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I  
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

**Art. 1º** – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas compostas de candidatos a Diretor e Vice Diretor da Escola de Engenharia, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

**§ 1º** – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior, podendo somente concorrer à consulta eleitoral aqueles docentes que sejam:

- a) Professor Titular;
- b) Professor Associado;
- c) Independentemente do nível ou classe do cargo sejam portadores do título de Doutor.

**§ 2º** – Os candidatos deverão estar lotados em departamentos ou coordenações de cursos da Escola de Engenharia. Configurando-se de igual forma o vínculo à própria Escola de Engenharia.

**§ 3º** – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) em estágio probatório definido no art. 20º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- e) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como diretor, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012.

**§ 4º** – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

**§ 5º** – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico [ericanches@vm.uff.br](mailto:ericanches@vm.uff.br));

- b) *Curricula Vitarum* (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- c) Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br).

**Art. 2º** – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br, até às **23:59 horas de 16 de novembro de 2023**.

**Art. 3º** – A Comissão Eleitoral Local:

- I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II – dará recibo aos requerentes via e-mail;
- III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

**§ 1º** – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da Ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

**§ 2º** – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

## **CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**Art. 4º** – A CEL enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

**Art. 5º** – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

**§ Parágrafo Único** – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

**Art. 6º** – A propaganda eleitoral, incluindo a utilização das redes sociais, será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

## **CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO**

**Art. 7º** – A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, nos dias **22 e 23 de novembro de 2023**.

**Art. 8º** – O Sistema de Votação On-Line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

**Art. 9º** – São eleitores:

- I – Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF lotado em um dos órgãos ou unidades da Escola de Engenharia;

- II – Os servidores técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado em um dos órgãos ou departamentos da Escola de Engenharia;
- III – Os alunos dos cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado), inscritos em disciplinas oferecidas por um dos departamentos de ensino vinculados à Escola de Engenharia, e devidamente matriculados no atual período letivo. Não poderá exercer o direito ao voto o aluno matriculado apenas em disciplina de cursos pagos e o aluno que estiver matriculado, direta ou indiretamente, em disciplina de curso de Ensino na modalidade à Distância (conforme art. 22º, parágrafo único da Resolução CUV nº 068/2009);
- IV – Os alunos dos cursos de graduação em Engenharia e em Desenho Industrial, com matrícula ativa e inscrito no atual semestre letivo em disciplinas oferecidas pelos Departamentos de Ensino definidos a seguir:
  - a) Departamento de Desenho Técnico (TDT);
  - b) Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente (TER).
  - c) Departamento de Engenharia Civil (TEC);
  - d) Departamento de Engenharia de Produção (TEP);
  - e) Departamento de Engenharia de Telecomunicações (TET);
  - f) Departamento de Engenharia Elétrica (TEE);
  - g) Departamento de Engenharia Mecânica (TEM);
  - h) Departamento de Engenharia Química e de Petróleo (TEQ).

**Art. 10º** – A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-Line enviará e-mail automático para o eleitor, contendo o comprovante de votação.

**Art. 11º** – No dia 23 de novembro de 2023 às 20 horas, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de interrupção no funcionamento do Sistema de Votação On-Line que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Engenharia definindo a nova data de continuação da votação.

#### **CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO**

**Art. 12º** – A apuração On-Line, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará em data e hora a ser agendada entre a CEL e o STI, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

**Art. 13º** – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

**Art. 14º** – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail [ericsanches@vm.uff.br](mailto:ericsanches@vm.uff.br).

**Art. 15º** – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.

**Art. 16º** – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

## **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17º** – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

**Art. 18º** – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas no site da Escola de Engenharia.

**Art. 19º** – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 16 de outubro de 2023.

Prof. ERIC SERGE SANCHES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**EDITAL ESS N° 4/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE  
NITERÓI (SSN)- GESTÃO 2023/2025**

**HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço ESS nº 08, de 04 de outubro de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, torna pública a homologação da chapa única **“RESISTIR PARA AVANÇAR”**, na qual são candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social de Niterói, a docente **Sandra Regina Vaz da Silva, SIAPE nº 22251217**, e o docente **Marco Marques Pestana de Aguiar Guedes, SIAPE nº 1747952**, respectivamente.

Niterói-RJ, 13 de outubro de 2023.

Prof. FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO  
SIAPE 1694859  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE- COORDENADOR(A)  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TURISMO- PPGTUR  
(GESTÃO 2023/2027)**

**EDITAL Nº 1/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço PPGTUR UFFnº 05/2023, de 31 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 103 de 01/06/2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, com a finalidade de identificar as preferências a respeito da escolha do(a) Coordenador(a) e Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Turismo da Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH), para o Quadriênio 2023/2027 torna público o resultado final da votação para a referida consulta eleitoral:

<b>RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (CONSULTA ELEITORAL COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA</b>		
<b>APURAÇÃO</b>	<b>Docentes</b>	<b>Discentes</b>
Total de aptos ao voto	15	27
Total de votantes na Chapa única	13	18
Total de votos nulos	0	0
Total de votos em branco	0	0
Total de votos válidos	13	18

Foi aplicada a fórmula de cálculo, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa única um total de **100%** dos votos.

Chapa única: "Consolidação e Avanço" Coordenador:  
Marcello de Barros Tomé Machado Vice-coordenadora:  
Verônica Feder Mayer

Niterói, 25 de julho de 2023

Professora Valéria Lima Guimarães  
Siape: 1528653  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.172590/2023-87

Interessado: Adriana Lima Barbosa

**DECISÃO GABR Nº 063 / 2023, de 10 de outubro de 2023.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172590/2023-87, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1629693); e

3- A Nota nº 00407/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1680686), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00667/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1680691);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Adriana Lima Barbosa, matrícula SIAPE n.º 1923244.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 16/10/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1685614** e o código CRC **56684555**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.022900/2019-37

Interessado: Pedro da Luz Moreira

**DECISÃO GABR Nº 064/2023, de 11 de outubro de 2023.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022900/2019-37, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria geral da União por meio do Ofício nº 113/2019/CGPES/DG/SFC-CGU;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1514698); e

3- A Nota nº 00420/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1684532), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00682/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1684536);

DECIDE:

Declarar **IRREGULAR** a situação funcional do servidor Pedro da Luz Moreira, matrícula SIAPE n.º 2164568.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/10/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1688250** e o código CRC **B21E335A**.

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 099, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Remoção a pedido do servidor.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico de autos nº **23069.162667/2019-24**,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Lucilene da Silva Affonso Soares**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Administração**, Matrícula SIAPE nº **2189783**, nos termos do **Art. 8º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - SA/GEPE - UORG 1366**, para o(a) **Faculdade de Medicina - CMM - UORG 345**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/10/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1670777** e o código CRC **D13712AA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 100, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Remoção a pedido da unidade de destino.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico de autos nº **23069.167878/2023-30**,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Rosana da Silva**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **2421777**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Instituto de Letras - EGL - UORG 620**, para o(a) **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI - UORG 1705**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/10/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1670800** e o código CRC **0353895C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 101, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Remoção a pedido do servidor.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico de autos nº **23069.188325/2022-30**,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Franciellen Magalhães Almada**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **1047828**, nos termos do **Art. 8º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Instituto de História - IHT - UORG 2093**, para o(a) **Divisão de Gestão de Lotação - DGL/CPTA - UORG 1386**, vinculado(a) à Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, na estrutura do(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/10/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1670817** e o código CRC **43BCC2B9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 102, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Remoção a pedido do servidor.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico de autos nº **23069.162813/2019-11**,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Ulisses Santos de Sousa de Castro**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **2258055**, nos termos do **Art. 8º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Instituto Biomédico - CMB - UORG 379**, para o(a) **Departamento de Geometria - GGM - UORG 635**, na estrutura do(a) Instituto de Matemática e Estatística.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/10/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1670851** e o código CRC **3266C8C2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 103, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Remoção a pedido do servidor.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.155209/2021-53,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Davi Coutinho Maia**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **2336829**, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Coordenação de Bibliotecas - CBI/SDC - UORG - 1560**, vinculada à Superintendência de Documentação, para o **Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS - UORG 565**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/10/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1673923** e o código CRC **DD4F4E45**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 104, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Remoção a pedido do servidor.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.161532/2023-28,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **José Geraldo de Salles Lima**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE **1730588**, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Coordenação de Bibliotecas - CBI/SDC - UORG - 1560**, vinculada à Superintendência de Documentação, para o **Instituto de Letras - EGL - UORG 620**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/10/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1673419** e o código CRC **3ED06049**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 105, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Remoção a pedido da unidade de destino

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.154694/2023-18,

**RESOLVE:**

Remover a servidora CARLA GUIMARAES FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº1972676, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Departamento de Administração - STA, UORG 722, vinculado à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, para o Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda - VCX, UORG 1249.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/10/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1674246** e o código CRC **5EB679E1**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 106, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Remoção a pedido do servidor.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.159046/2022-69,

**RESOLVE:**

Remover a servidora LARISSA VITORIA CARDOSO CUSIELO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2044437, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Instituto de Ciências Exatas - VCX, UORG 1249, para a Coordenação de Bibliotecas - CBI/SDC - UORG 1560, vinculada à Superintendência de Documentação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/10/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1674206** e o código CRC **67C1B3DC**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 107, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.160768/2021-85,

**RESOLVE:**

Remover os servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, no quadro de pessoal da Pró-Reitoria de Planejamento.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Destino</b>
ANGÉLICA DE OLIVEIRA RAEDER	2258064	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SA/PLAN - UORG 1672
PAMELLA MACEDO DRUMMOND	2423673	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DAPI/PLAD - UORG 2344

ANGELA ROCHA MARTINS	2424511	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DAPI/PLAD - UORG 2344
ALEXANDRE SALES DE BRITO	3141026	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEORG/PLAD - UORG 1683
LOURENÇO TOSTES VALLE	2179397	ECONOMISTA	CPIN/PLAN - UORG 1687
LILIAN FERENZINI DE MIRANDA	1849830	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DAT/CPIN - UORG 1681
ELIDA DE PAULA PEDRO	1564515	ADMINISTRADOR	DCB/CPIN - UORG 1688
SYMONNE MAIA NOBRE BOURGUIGNON NUNEZ	2997318	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DCB/CPIN - UORG 1688
ALINE SILVA CORREA DE CASTRO	3159062	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DCB/CPIN - UORG 1688
LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS	2461853	CONTADOR	DCF/PLAN - UORG 1690
TANIA REGINA BRAND DOS SANTOS	0304764	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DCF/PLAN - UORG 1690
MONICA MARIA LIMA FONSECA	2630006	CONTADOR	SCDP/DCF - UORG 1693
DIEGO JORGE MACHADO FRANCO	2027972	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DAF/COFIN - UORG 1698
DIOGO DRUMOND VARGAS	1143913	ADMINISTRADOR	DCF/PLAN - UORG 1690
DIOGO MONTEIRO ALVES	2425544	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DCF/PLAN - UORG 1690
LASARO NEVES DE CARVALHO	1872711	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DCF/PLAN - UORG 1690
FLAVIA FIGUEIREDO SILVA	1717340	CONTADOR	SCDP/DCF - UORG 1693
RENILDA SILVA ALVES	0306325	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	SCDP/DCF - UORG 1693
RODRIGO CESAR TINOCO	1942364	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SGPU/DCF - UORG 1681
JANAINA FLAVIA RIBEIRO	1075796	RECEPCIONISTA	PLOR/PLAN - UORG 1678

CAROLINA SILVEIRA ROCHA MACHADO	2461527	ECONOMISTA	DCO/PLOR - UORG 1680
GISELE BORGES DE FARIA SOUZA DA SILVA	1464562	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DCO/PLOR - UORG 1680
MAURA DA SILVA VASCONCELLOS	0308702	ADMINISTRADOR	DPO/PLOR - UORG 1679
FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA	1996811	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SGPU/DCF - UORG 1681

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 06/10/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1676985** e o código CRC **3071AF73**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 105, de 14 de outubro de 2023.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 42/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.590/2023, de 19/09/2023, publicada no Boletim de Serviços 21/09/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152417/2023-62,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 42/2023**, celebrado com a empresa **VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de operação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças do sistema de ar central, tipo Chiller, Self, VRF e Multisplit (Splitão), com cessão de mão de obra, nas dependências da UFF.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Mario Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor do Contrato Substituto
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Titular
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Fiscal Administrativo Substituto
Sadi Herculano Neto	2114889	Fiscal Técnico
Carlos Alexandre Carpinelli Matias	1944604	Fiscal Técnico Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**JOÃO PAULO MARQUES MORAES**  
Pró-Reitor de Administração (*Substituto Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 14/10/2023, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1692197** e o código CRC **DBEDDC27**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 106, de 14 de outubro de 2023.**

Designa os membros da Fiscalização Setorial do Contrato nº 43/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.590/2023, de 19/09/2023, publicada no Boletim de Serviços 21/09/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.175792/2023-81,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores para Fiscalização Setorial do Contrato nº 51/2023, celebrado com a empresa BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todos os aparelhos de ar-condicionado tipo ACJ ou Split instalados nas dependências da UFF, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços localizadas no município de **Niterói**, Estado do Rio de Janeiro.

Nome	LOTAÇÃO	SIAPE	Unidade	Função
Rodrigo da Silva Batista	ESC	2045620	FACULDADE DE ECONOMIA	Fiscal Setorial Titular
Fernando de Araujo Penna	ESE	1569754	FACULDADE DE EDUCAÇÃO	Fiscal Setorial Titular
Victor Oliveira Santos	EGA	3156357	INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL	Fiscal Setorial Titular
Paulo Sérgio Campos Júnior	CMM	1509986	FACULDADE DE MEDICINA	Fiscal Setorial Titular
Leandro Santos Ximenes	CMF	1856297	FACULDADE DE FARMÁCIA	Fiscal Setorial Titular
Rosemberg Figueiredo de Andrade	CMV	306025	FACULDADE DE VETERINÁRIA	Fiscal Setorial Titular
Felipe Vaz Sanches	CMB	1851737	INSTITUTO BIOMÉDICO	Fiscal Setorial Titular
Mariane Ferreira dos Santos	CMN	3314855	FACULDADE DE NUTRIÇÃO	Fiscal Setorial Titular
Wagner da Cruz Lucas	TIC	1938431	INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO	Fiscal Setorial Titular
Daniela Mello Mendonça	IET	1885517	INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS	Fiscal Setorial Titular
Leandro Dutra Pereira	EGQ	1860894	INSTITUTO DE QUÍMICA	Fiscal Setorial Titular
Murillo Monteiro Pereira de Souza	COLUNI	2157626	COLUNI	Fiscal Setorial Titular
Wesley Bastos Theophilo	COLUNI	3270544	COLUNI	Fiscal Setorial Substituto
Suzanny Barreto da Silva	TCA	3138777	ESCOLA DE ARQUITETURA	Fiscal Setorial Titular
Gilson Santiago Borges	IEF	3313739	FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Fiscal Setorial Titular

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**JOÃO PAULO MARQUES MORAES**  
Pró-Reitor de Administração (*Substituto Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 14/10/2023, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1692203** e o código CRC **FE71538F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.012627/2016-90

**INSTRUMENTO:** Termo de Encerramento ao TC 5850.0102618.16.9

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**OBJETO:** Formalizar o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 29/12/2019.

**DATA:** 10 de outubro de 2023.

**ASSINATURAS:** **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **MARCO ANTONIO THOALDO ROMEIRO**, representante da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS.

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N° 23069.000486/2021-20

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N° 02/2023 AO CONVÊNIO N° 002/2020

**PARTÍCIPES:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

**OBJETO:** A alteração e prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho 32, denominado “Avaliação da Capacitação Tecnológica do Setor de Construção Naval e Offshore de Niterói” parte integrante ao Convênio n° 002/2020.

**DATA:** 02/10/2023

**PRAZO:** Mais 6 (seis) meses, dando-se ao projeto o prazo total de execução de 36 (trinta) meses, considerando como prazo final a data de 08/01/2024,

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC,



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 16/10/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1693715** e o código CRC **3676723D**.

---

Referência: Processo nº 23069.000486/2021-20

SEI nº 1693715



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

**PROCESSO:** nº 23069.002306/2008-77

**INSTRUMENTO:** TERMO DE RENOVAÇÃO AO TPU nº 007/2018

**PERMITENTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PERMISSIONÁRIO:** Maria Alice Duarte dos Santos (CPF nº 041.\*\*\*.\*\*\*-30)

**ATIVIDADE/LOCAL:** Trailer Lanchonete – em frente a Faculdade de Administração, Campus do Valonguinho, Niterói, RJ, com área interna de ocupação de 13,26m<sup>2</sup>, alcançando, com o aproveitamento externo, o total de 25,56 m<sup>2</sup>.

**PRAZO:** 01/10/2023 a 30/04/2026, podendo ser prorrogado.

**REGÊNCIA LEGAL:** Art. 116, Lei nº 8.666/93 e IS RET/UFF nº 03/2021

**ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO:** Antonio Claudio Lucas da Nobrega (Magnífico Reitor da UFF) e Maria Alice Duarte dos Santos (Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teixeira Ferreira da Silva, GERENTE**, em 10/10/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 10/10/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1686007** e o código CRC **FA3E8AB8**.



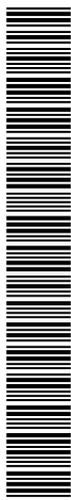
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.723 de 6 de outubro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.177768/2023-86, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **ANASTÁCIA PRISCILA FOKS CASCELI DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3141294, código de vaga 0477895, a partir de 26/09/2023, por ter sido empossada no cargo de Técnico Judiciário, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301723A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35267-6641 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



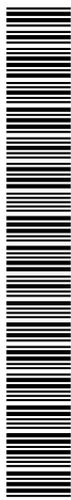
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.724 de 6 de outubro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.175205/2023-53, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **GUILHERME AUGUSTO CARPES**, matrícula SIAPE n.º 3139477, código de vaga 224008, a partir de **15/09/2023**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301724A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35176-9169 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



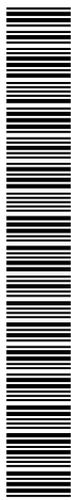
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.754 de 10 de outubro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.172973/2023-55, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **DIEGO GONCALVES NOGUEIRA**, do cargo de Psicólogo - Área, matrícula SIAPE n.º 2311138, código de vaga 0234875, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **07/08/2023**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301754A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35330-6356 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.768 de 11 de outubro de 2023

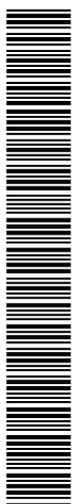
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.001935/2023-19,

RESOLVE:

Art 1º - **Convalidar** os atos administrativos praticados durante o período de 22/01/2022 a 30/06/2023, por **MICHELI DA SILVA FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2099702, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, no exercício da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Higiene, Inspeção e Tecnologia de Alimentos de Origem Animal**, na Faculdade de Veterinária. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202301768A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35370-237 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 1.772 de 11 de outubro de 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

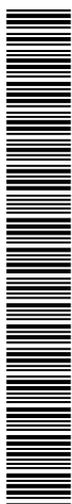
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
FABIANE GONCALVES DE FARIA BRITO	167630/2023-79	Banco de sangue	416	26236-000.090/2023	1432392	01/07/2023
FERNANDA RABELLO SERGIO	167630/2023-79	Banco de sangue	416	26236-000.090/2023	1853062	01/07/2023
IRIS GISELLE DE ARAUJO COSTA	167630/2023-79	Banco de sangue	416	26236-000.090/2023	2611314	01/07/2023
LUCILENE DANTAS DA SILVA GOMES	167630/2023-79	Banco de sangue	416	26236-000.090/2023	1447524	01/07/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301772A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35375-1847 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



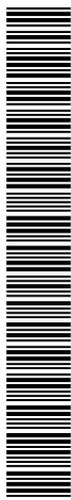
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 1.774 de 11 de outubro de 2023**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR**



UFFPPE202301774A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 35373-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública

## ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.180912/2023-61	Alexandro Chagas Florentino	1571483	Técnico em Audiovisual	D	III	IV	29/09/2023
02	23069.181322/2023-56	Alexsander Moreira Siqueira	2462352	Médico - Área	E	II	III	02/10/2023
03	23069.182371/2023-14	Carine Cardoso Gomes Catojo	3272322	Técnico de Tecnologia da Informação	D	I	II	09/10/2023
04	23069.181161/2023-09	Marian Mell Rigoni Rechaid	1970734	Auxiliar em Administração	C	II	III	02/10/2023
05	23069.168246/2023-93	Tábata Maués	2425556	Médico Veterinário	E	III	IV	02/10/2023

UFFPE202301774A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 82, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE ANA ALICE DE CARLI, Professor do Magistério Superior do Departamento de Direito de Volta Redonda (VDI/ICHS), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB), em João Pessoa - PB, de 01/04/2024 a 31/03/2025, com ônus limitado. (Proc. 23069.169945/2023-51).

Suspensão

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n.00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, SUSPENDO, de 27/09 até 06/10/2023, a autorização de afastamento no País de ANA CABRAL RODRIGUES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia de Volta Redonda (VPS), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS), em Porto Alegre - RS, de 18/09/2023 a 17/09/2024, com ônus limitado, publicada no BS-UFF nº 162, de 25/08/2023, Seção IV, p. 054, por motivo de autorização de afastamento no exterior para participar do XIV SEMINARIO INTERNACIONAL POLÍTICAS DE LA MEMORIA: DEMOCRACIA 40 ANOS e de visita técnica à UNIVERSIDAD NACIONAL DE SAN MARTIN, em Buenos Aires, Argentina, com ônus CAPES/PROAP (PPGPSI - diárias e passagens) - Proc. 23069.174744/2023-75, publicada no DOU nº 167, de 31/08/2023, Seção 2, p. 47. (Proc. 23069.171544/2023-61).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 83, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a LEONARDO DE MELO SILVA, Arquivista da Coordenação de Arquivos (CAR/SDC), por trinta dias, de 16/11 a 15/12/2023, referente ao período aquisitivo de 14/04/2014 a 13/04/2019, com vigência até 12/04/2024, **a distância**, na FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FAMEESP), Brasil, restando-lhe 60 (sessenta) dias de usufruto. (Proc. 23069.186045/2022-97).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 79/2023**

**Interessado: SOSLI DE OLIVEIRA SILVA**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.181607/2023-97**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a SOSLI DE OLIVEIRA SILVA na qualidade de companheira do ex-servidor DECTIMAR BRAGA DE SAO SABBAS, aposentado no cargo de MÚSICO desta Universidade, falecido em 03/09/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 10 de outubro de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 10/10/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 11/10/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1686599** e o código CRC **121072B1**.